

FIC FIDC EXODUS INSTITUCIONAL

CNPJ: 42.196.288/0001-61

Condomínio:	Fechado	Administrador:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	Nova S.R.M. Administração de Recursos e Finanças S.A.
Data de Registro:	07/jan/2022	Custodiante:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classes de Cotas:	Sênior / Subordinadas		
Política de Investimento:	<p>Direitos Creditórios – O Fundo deverá aplicar, em até 90 (noventa) dias contados da Data da 1ª Integralização das Cotas, no mínimo, 95,0% de seu PL na aquisição de qualquer classe ou série de Cotas de FIDC Indústria Exodus Institucional;</p> <p>Ativos Financeiros – A parcela remanescente do PL do Fundo que não estiver alocada em cotas de FIDCs será aplicada, isolada ou cumulativamente, nos seguintes ativos financeiros ("Ativos Financeiros"): a) moeda corrente nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; c) títulos de emissão do BACEN; d) operações compromissadas, lastreadas nos itens "b" e "c" citados acima; e e) aplicar em fundos de investimentos que apliquem nos ativos descritos acima;</p> <p>O Fundo não poderá realizar operações de <i>daytrade</i>, que são aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia. Do mesmo modo, está vedado ao Fundo realizar operações no mercado de derivativos;</p>		
Condições de Aquisição:	<p>A aquisição pelo Fundo das Cotas do FIDC Exodus é condicionada à satisfação, pelo FIDC Exodus, em cada data de aquisição de Cotas do FIDC Exodus, das seguintes condições de aquisição i) o FIDC Exodus não deverá possuir, em sua carteira, Direitos de Crédito representados por notas promissórias ou originados por meio de operações realizadas com a utilização de cartões de crédito ou débito; ii) caso o FIDC Exodus possua em sua carteira Direitos de Crédito decorrentes de contratos de compra e venda, locação e/ou prestação de serviços, que tenham prazo de vigência superior a 3 meses, as parcelas integrantes da carteira do FIDC Exodus deverão ser, necessariamente, as 3 primeiras parcelas dos referidos contratos, e, em todo caso, deverão ser parcelas consecutivas; iii) caso o FIDC Exodus possua em sua carteira Direitos de Crédito originados por cedentes em recuperação judicial, tais direitos de crédito deverão representar, no máximo, 8% do patrimônio líquido do FIDC Exodus; iv) os Direitos de Crédito integrantes da carteira do FIDC Exodus representados por duplicatas ou decorrentes de contratos de compra e venda, locação e/ou prestação de serviços, cedidos pelos 10 maiores cedentes do Fundo e suas Afiliadas não deverão ultrapassar 25% do patrimônio líquido do FIDC Exodus; v) o prazo médio dos Direitos de Crédito integrantes da carteira do FIDC Exodus não poderá exceder 75; vi) a taxa mínima de cessão de cada um dos Direitos de Crédito integrantes da carteira do FIDC Exodus não poderá ser inferior a Taxa DI acrescida de sobretaxa de 5,50 % a.a.; e os Direitos de Crédito integrantes da carteira do FIDC Exodus devidos por um mesmo devedor ou cedidos por um mesmo cedente deverão representar não mais que 3% do PL do FIDC Exodus.</p>		
Subordinação:	Mínimo de 20,0% do PL deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação;		
Benchmark:	<p>Cotas Seniores 3: CDI + 4,0% a.a.</p> <p>Cotas Seniores 2 e 4: CDI + 5,0% a.a.</p> <p>Cotas Seniores 5: CDI + 4,25% a.a.</p> <p>Cotas Sub. Mezanino I: CDI + 5,0% a.a. (acrescido de 15,0% da rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior que ultrapassarem 100,0% do CDI + 5,0% a.a.)</p> <p>Cotas Sub. Mezanino A e B: CDI + 8,0% a.a.</p>		
Nº de cotistas (jun/24):	<p>Seniores: 151</p> <p>Subordinados: 14</p>		

Regulamento: 17/mai/2023

Ratings

Classe	2T24 (Atual)	1T24	4T23	Rating Inicial	Data da Atribuição
Sênior (2ª Série)	brA+(sf) Estável	brA+(sf) Estável	brA+(sf) Estável	brA+(sf) Estável	Inicial: 17/ago/2022
Sênior (3ª e 4ª Séries)	brA+(sf) Estável	brA+(sf) Estável	-	brA+(sf) Estável	Inicial: 09/jan/2024
Sênior (5ª Série)	-	-	-	brA+(sf) Estável	Inicial: 08/ago/2024
Sub. Mezanino I	brBB+(sf) Estável	brBB+(sf) Estável	brBB+(sf) Estável	brBB+(sf) Estável	Inicial: 17/ago/2022
Sub. Mezanino A	brBB+(sf) Estável	brBB+(sf) Estável	-	brBB+(sf) Estável	Inicial: 09/jan/2024
Sub. Mezanino B	-	-	-	brBB+(sf) Estável	Inicial: 08/ago/2024

Validade dos Ratings: 15/jan/2025

Analistas

Luiz Felipe Silveira
Tel.: 55 11 3377 0707
luiz.silveira@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 08 de agosto de 2024, afirmou os ratings '**brA+(sf)**' da 2ª, 3ª e 4ª Séries de Cotas Seniores e '**brBB+(sf)**' das Cotas Subordinadas Mezanino (I e A) do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Institucional (FIC FIDC Exodus Institucional / FIC FIDC). Na mesma ocasião, os ratings '**brA+(sf)**' e '**brBB+(sf)**' foram atribuídos, respectivamente, para a 5ª Série de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino B do Fundo. As classificações possuem perspectiva **estável**.

O Fundo tem como objetivo proporcionar a seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação preponderante de seus recursos (mínimo de 95,0% de seu Patrimônio Líquido – PL) na aquisição de Cotas das classes

Sênior, Subordinada Mezanino e Subordinada Júnior do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 14.051.028/0001-62 (FIDC Exodus Institucional / Fundo investido).

Em relação à estrutura de capital, o FIC FIDC está autorizado a emitir Cotas Seniores e Subordinadas (Mezanino e Júnior), observando, de acordo com o Regulamento, a participação mínima de Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) em 20,0% do PL do Fundo. O Regulamento ainda define que a participação das Cotas Subordinadas Júnior deverá ser, sempre, igual ou superior ao percentual correspondente à diferença em números absolutos entre a variação acumulada, no referido período de 1 ano, da Taxa DI acrescida de sobretaxa de 5% a.a. e a variação acumulada, no referido período de 1 ano de 120% da Taxa DI (“Diferença de Rentabilidade”), calculada sempre nos fechamentos de cada trimestre.

Cabe ressaltar, na hipótese de que o Índice de Subordinação Junior seja inferior ao percentual da Diferença de Rentabilidade, Administradora deverá comunicar o fato aos titulares de Cotas Subordinadas Junior para que decidam no prazo de 5 dias úteis se subscreverão e integralizarão novas Cotas Subordinadas Junior do Fundo, conforme o caso, para fins de reenquadramento do Fundo ao Índice de Subordinação Junior.

As classificações ‘brA+(sf)’ e ‘brBB+(sf)’ indicam, respectivamente, riscos baixo e relevante, relativamente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o Fundo não devolva aos investidores das Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino B, quando do pedido de resgate e observado o atendimento às condições para tal pedido, o valor correspondente ao principal investido, acrescido da remuneração alvo.

As classificações atribuídas decorrem da utilização da mesma metodologia aplicada pela Austin Rating para as classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), o que se justifica, principalmente, pelo fato de que essas Cotas são os ativos subjacentes desse tipo de Fundo. Os ratings estão pautados, assim, nos critérios e definições apresentados no Regulamento, na composição atual de sua carteira e em informações complementares transmitidas pela Nova SEM. Derivam-se, ademais, da ponderação do risco de crédito da carteira ante os mitigadores e reforços de crédito disponíveis, bem como dos riscos de liquidez, mercado, de contrapartes e jurídico do Fundo e dos FIDCs Investidos.

Os ratings estão espelhando a classificação das cotas do FIDC Exodus Institucional, uma vez que a Gestora investirá os recursos captados, através emissão de Cotas Seniores e Subordinadas (Mezanino e Júnior) do FIC FIDC, em cotas de classe correspondente daquele FIDC. A classificação das Cotas Seniores do FIDC Exodus Institucional foi reafirmada pela Austin Rating, em ‘brA+(sf)’, com base na avaliação do 2º trimestre de 2024 (2T24).

Os reforços de crédito disponíveis para as Cotas Seniores do FIC FIDC estão sendo considerados nas classificações, no caso das Cotas Seniores, a subordinação mínima de 20,0% do PL e, no caso das Cotas Subordinadas Mezanino, a participação das Cotas Subordinadas Júnior que deverá ser, sempre, igual ou superior ao percentual correspondente à diferença em números absolutos entre a variação acumulada, no referido período de 01 ano, da Taxa DI acrescida de sobretaxa de 5% a.a. e a variação acumulada, no referido período de 01 ano de 120% da Taxa DI, calculada sempre nos fechamentos de cada trimestre. Além do reforço de crédito, proporcionado pela subordinação, o provável *spread* excedente, dado pela diferença entre a remuneração alvo dos ativos e os passivos do Fundo, muito provavelmente, conferirão adequado nível de proteção ante o potencial risco de perdas dos ativos (Cotas de FIDCs).

De acordo com os Suplementos das respectivas emissões, a 5ª Série de Cotas Seniores prevê um volume total de até R\$ 100,0 milhões com a remuneração alvo proposta equivalente a variação do CDI acrescida de juros de 4,25% a.a. Já as Cotas Subordinadas Mezanino B terão uma emissão total de até R\$ 25,0 milhões com remuneração alvo de CDI acrescido de juros de 8,0 % a.a. Em relação ao prazo de duração, para ambas, será de 36 meses a partir da data da emissão, com carência de 30 meses, e amortização do 31º até o 36º mês utilizando o critério de principal + juros.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2024 (2T24), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados em relatórios anteriores.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: **(i)** alterações nos níveis de concentração, subordinação e características gerais da carteira; e **(ii)** modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração.

PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Ok": enquadrado; "NE": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica

Enquadramento ao Regulamento													
Item	Parâmetro	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
PL Total em Cotas Sub.	Mín. 20,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Direitos Creditórios / PL	Mín. de 95,0% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark - Sênior	CDI + 4,0% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark - Mezanino	CDI + 5,0% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

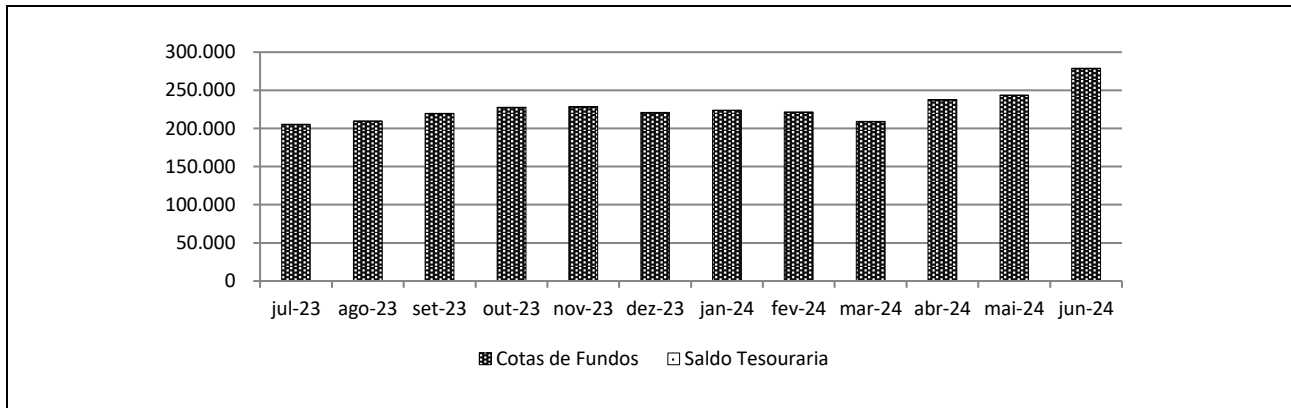
Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (R\$ Mil)													
Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24	
Cotas de Fundos	205.086	209.395	219.177	227.393	228.213	220.233	223.533	221.019	208.757	237.319	243.199	278.401	
Saldo Tesouraria	0	3	13	11	44	798	25	14	7	4	6	9	
Total Geral da Carteira	205.087	209.399	219.190	227.404	228.257	221.031	223.558	221.033	208.764	237.323	243.204	278.410	
PL	204.415	208.540	219.015	226.908	228.599	219.985	222.803	220.494	208.588	236.685	241.978	278.948	

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)													
Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24	
Cotas de Fundos	100,3%	100,4%	100,1%	100,2%	99,8%	100,1%	100,3%	100,2%	100,1%	100,3%	100,5%	99,8%	
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Total Geral da Carteira	100,3%	100,4%	100,1%	100,2%	99,9%	100,5%	100,3%	100,2%	100,1%	100,3%	100,5%	99,8%	
PL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (em R\$ Mil)


Fonte: Singulare CTVM S.A.

Data	Posição do PL (R\$ Mil)								
	Cota Sênior Série I			Cota Sênior Série II			Cota Sênior Série III		
	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)
28/6/24	-	-	-	140.410	1.002	140.740	21.554	1.018	21.935
31/5/24	-	-	-	140.410	1.028	144.374	21.554	1.007	21.696
30/4/24	-	-	-	140.410	1.016	142.600	21.554	1.030	22.210
28/3/24	-	-	-	140.410	1.002	140.745	21.554	1.018	21.940
29/2/24	11.984	179	2.140	140.410	1.028	144.408	21.554	1.006	21.691
31/1/24	11.984	353	4.234	140.410	1.017	142.733	21.554	1.033	22.264
29/12/23	11.984	523	6.269	140.410	1.003	140.765	21.554	1.020	21.975
30/11/23	11.984	689	8.258	140.410	1.031	144.735	21.554	1.007	21.713
31/10/23	11.984	851	10.197	140.410	1.017	142.864	21.554	1.035	22.308
29/9/23	11.984	1.008	12.076	140.410	1.003	140.879	21.554	1.021	22.016
31/8/23	11.984	1.038	12.442	140.410	1.035	145.371	8.211	1.008	8.280
31/7/23	11.984	1.023	12.258	140.410	1.019	143.095	7.825	1.037	8.116

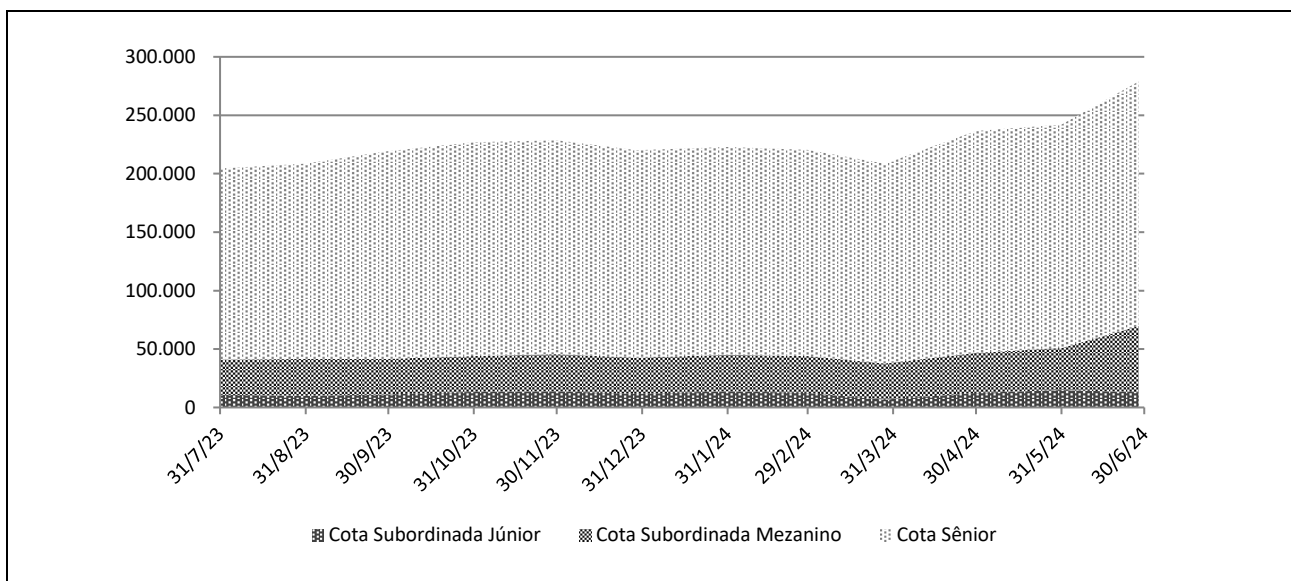
Fonte: Singulare CTVM S.A.

Data	Posição do PL (R\$ Mil)								
	Cota Sênior Série IV			Cota Sênior Série V			Cota Subordinada Mezanino I		
	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)
28/6/24	8.148	1.015	8.268	37.302	1.027	38.297	29.094	1.006	29.282
31/5/24	8.148	1.003	8.172	16.688	1.015	16.943	29.094	1.033	30.044
30/4/24	8.148	1.028	8.377	16.688	1.003	16.745	29.094	1.020	29.674
28/3/24	8.148	1.015	8.268	-	-	-	29.094	1.007	29.288
29/2/24	8.148	1.002	8.168	-	-	-	29.094	1.033	30.055
31/1/24	8.148	1.030	8.395	-	-	-	29.094	1.021	29.707
29/12/23	8.148	1.016	8.279	-	-	-	29.094	1.007	29.297
30/11/23	8.148	1.003	8.174	-	-	-	29.094	1.036	30.133
31/10/23	7.208	1.032	7.440	-	-	-	29.094	1.022	29.744
29/9/23	2.348	1.018	2.390	-	-	-	29.094	1.008	29.331
31/8/23	1.000	1.004	1.004	-	-	-	29.094	1.040	30.270
31/7/23	-	-	-	-	-	-	29.094	1.024	29.796

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Data	Posição do PL (R\$ Mil)											
	Cota Sub. Mezanino A			Cota Sub. Mezanino B			Cota Subordinada Júnior					PL do fundo (R\$ Mil)
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
28/6/24	1.621	1.030	1.669	24.999	1.032	25.799	4.368	2.966	12.957	4,6%	25,0%	278.948
31/5/24	1.621	1.016	1.646	4.112	1.018	4.185	4.368	3.416	14.918	6,2%	21,0%	241.978
30/4/24	1.621	1.001	1.622	3.000	1.003	3.008	4.368	2.850	12.448	5,3%	19,8%	236.685
28/3/24	1.621	1.031	1.671	-	-	-	4.368	1.528	6.676	3,2%	18,0%	208.588
29/2/24	1.621	1.016	1.647	-	-	-	4.315	2.870	12.385	5,6%	20,0%	220.494
31/1/24	1.621	1.002	1.625	-	-	-	4.315	3.209	13.846	6,2%	20,3%	222.803
29/12/23	1.621	1.032	1.673	-	-	-	4.315	2.717	11.726	5,3%	19,4%	219.985
30/11/23	1.621	1.017	1.648	-	-	-	4.315	3.230	13.937	6,1%	20,0%	228.599
31/10/23	1.100	1.002	1.102	-	-	-	4.315	3.071	13.252	5,8%	19,4%	226.908
29/9/23	1.100	1.036	1.139	-	-	-	4.315	2.592	11.183	5,1%	19,0%	219.015
31/8/23	1.100	1.019	1.121	-	-	-	4.315	2.329	10.051	4,8%	19,9%	208.540
31/7/23	300	1.001	300	-	-	-	4.315	2.514	10.850	5,3%	20,0%	204.415

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL Total (em R\$ Mil)


Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior Série I			Cota Sênior Série II			Cota Sênior Série III		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	0,00	0,00	10,86	1,18	150,31	17,22	1,10	139,86	16,11
mai-24	0,83	10,81	0,00	0,00	10,86	1,24	149,46	15,85	1,16	139,76	14,84
abr-24	0,89	9,89	0,00	0,00	10,86	1,32	148,53	14,42	1,23	138,99	13,52
mar-24	0,83	8,92	0,00	0,00	10,86	1,23	147,85	12,94	1,15	138,02	12,14
fev-24	0,80	8,03	1,10	137,53	10,86	1,17	146,65	11,56	1,10	137,53	10,86
jan-24	0,97	7,17	1,31	135,82	9,66	1,40	144,58	10,27	1,31	135,82	9,66
dez-23	0,89	6,14	1,21	135,36	8,23	1,29	143,96	8,75	1,21	135,36	8,23
nov-23	0,92	5,20	1,23	134,54	6,94	1,31	142,94	7,37	1,23	134,54	6,94
out-23	1,00	4,25	1,33	133,15	5,64	1,41	141,25	5,98	1,33	133,15	5,64
set-23	0,97	3,22	1,29	132,54	4,25	1,37	140,45	4,51	1,29	132,54	4,25
ago-23	1,14	2,22	1,50	132,04	2,93	1,59	139,84	3,10	1,50	132,04	2,93
jul-23	1,07	1,07	1,40	130,87	1,40	1,48	138,41	1,48	1,40	130,87	1,40

Fonte: Singulare CTVM S.A.

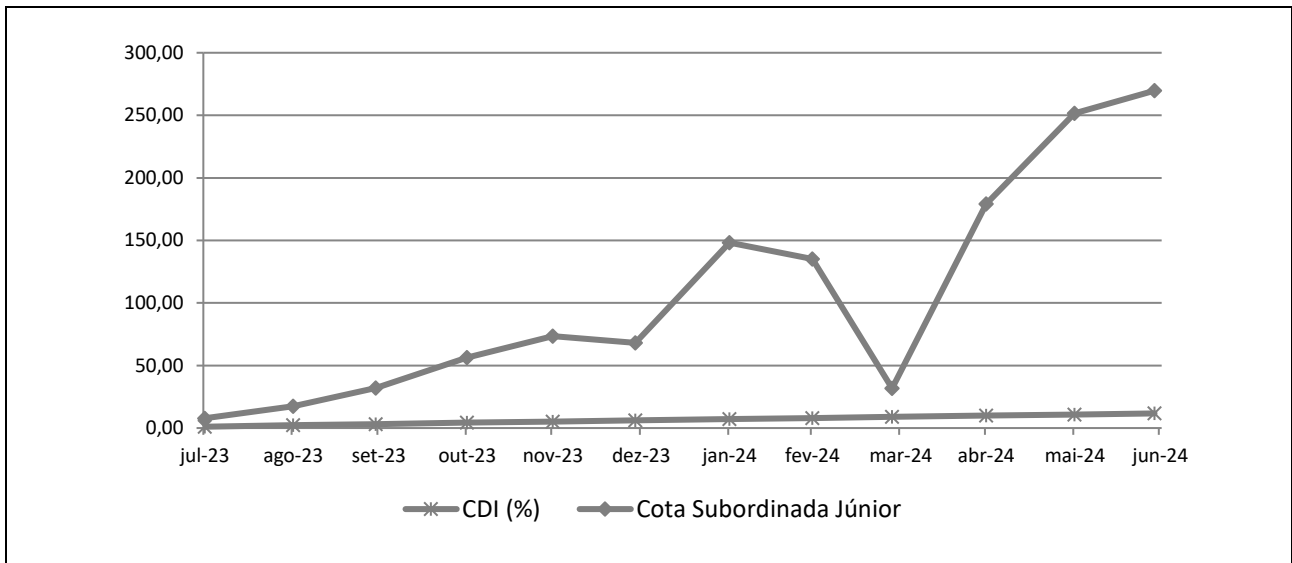
Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior Série IV			Cota Sênior Série V			Cota Sub. Mezanino I		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	1,18	149,60	14,15	1,12	142,30	0,00	4,13	523,83	26,23
mai-24	0,83	10,81	1,24	149,46	12,82	1,18	142,19	0,00	1,24	149,46	21,22
abr-24	0,89	9,89	1,32	148,53	11,44	0,34	38,38	0,00	1,32	148,53	19,73
mar-24	0,83	8,92	1,22	147,26	9,99	0,00	0,00	0,00	1,74	209,22	18,17
fev-24	0,80	8,03	1,17	146,65	8,66	0,00	0,00	0,00	1,17	146,65	16,15
jan-24	0,97	7,17	1,40	144,58	7,40	0,00	0,00	0,00	1,40	144,58	14,81
dez-23	0,89	6,14	1,29	143,96	5,92	0,00	0,00	0,00	3,25	363,78	13,22
nov-23	0,92	5,20	1,31	142,94	4,57	0,00	0,00	0,00	1,31	142,94	9,66
out-23	1,00	4,25	1,41	141,25	3,22	0,00	0,00	0,00	1,41	141,25	8,24
set-23	0,97	3,22	1,37	140,45	1,78	0,00	0,00	0,00	3,53	362,53	6,73
ago-23	1,14	2,22	0,41	36,15	0,41	0,00	0,00	0,00	1,59	139,84	3,10
jul-23	1,07	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,48	138,41	1,48

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Mezanino A			Cota Subordinada Mezanino B			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	1,41	178,33	18,57	1,41	178,33	3,20	5,13	650,79	269,70
mai-24	0,83	10,81	1,48	178,04	16,93	1,48	178,04	1,77	25,94	3.116,00	251,66
abr-24	0,89	9,89	1,57	176,64	15,22	0,28	31,91	0,28	111,81	12.599,01	179,23
mar-24	0,83	8,92	1,45	174,50	13,44	0,00	0,00	0,00	-43,92	-5.280,49	31,83
fev-24	0,80	8,03	1,39	173,53	11,82	0,00	0,00	0,00	-5,31	-663,33	135,06
jan-24	0,97	7,17	1,65	170,41	10,29	0,00	0,00	0,00	47,71	4.934,95	148,24
dez-23	0,89	6,14	1,51	169,31	8,50	0,00	0,00	0,00	-3,07	-342,70	68,06
nov-23	0,92	5,20	1,54	167,70	6,88	0,00	0,00	0,00	10,88	1.187,43	73,38
out-23	1,00	4,25	1,65	165,14	5,27	0,00	0,00	0,00	18,50	1.854,33	56,37
set-23	0,97	3,22	1,59	163,77	3,56	0,00	0,00	0,00	12,29	1.263,48	31,96
ago-23	1,14	2,22	1,85	162,83	1,94	0,00	0,00	0,00	8,99	790,12	17,51
jul-23	1,07	1,07	0,08	7,58	0,08	0,00	0,00	0,00	7,82	729,81	7,82

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Cotas Seniores (2ª, 3ª e 4ª Séries), das Cotas Subordinadas Mezanino (I e A), e atribuiu a classificação para a 5ª Série de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino B (Cotas) do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Exodus Institucional (FIC FIDC Exodus Institucional / Fundo / FIC FIDC) se reuniu no dia 08 de agosto de 2024. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20240808-6.
2. As classificações atribuídas estão contempladas na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.
3. As classificações de risco de crédito das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no *website* da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações de composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, patrimônio líquido e concentrações em FIDCs.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações das Cotas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Nova SRM Administração de Recursos e Finanças S.A., porém, atribui ratings de crédito para fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a Austin Rating possui classificação de qualidade de gestão para a área de gestão de recursos da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., mas não para as áreas de administração de recursos e custódia. Atualmente, a Austin Rating também atribui ratings de crédito para outras Cotas de Fundos com as mesmas partes a esta relacionadas.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, 08 de agosto de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tomarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATORIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**